



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO 2021/2024

General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
CNPJ 75.687.681/0001-07

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS – Edital de abertura nº01/2022 - Considerando Edital de Homologação Final 005/2022
Edital de CONVOCAÇÃO nº07/2022

CONVOCAÇÃO PARA: Contratação.

CARGO: ENFERMEIRO

DATA: 5 dias uteis a contar da data da publicação

HORA: 08h00 às 10h00

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: Prédio da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR. Setor de RH

Class.	NOME	Pontuação	RG Nº	SITUAÇÃO	ASSINATURA
1ª	JAIRO FERREIRA DA ROCHA	61,00			
2ª	RAYANA SOFIA PROCHERA	58,00			

A documentação a ser entregue consta EM ANEXO:

O não comparecimento na data e hora descrita implicará na desclassificação do candidato, conforme Item 15. E Item 16. Do Edital de abertura 01/2022.

- Informamos que ao chegar ao Departamento de Recursos Humanos os convocados já deverão estar munidos de todos os documentos exigidos.*

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, General Carneiro, Estado do Paraná, 06 de junho de 2022.

Celio Luiz Garbin
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GESTÃO 2021/2024
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
CNPJ 75.687.681/0001-07

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OS CONVOCADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- Cópia da CTPS e nº do PIS/PASEP;
- EXAME ADMISIONAL;
- 1 foto 3x4;
- Cópia da CNH **atualizada**;
- Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
- Cópia do título de eleitor;
- Cópia do histórico escolar ou comprovação escolar;
- Cópia do comprovante de residência;
- Número de conta salário do **BANCO DO BRASIL** (é necessário pegar a declaração no RH para vinculação da conta, caso já possua);
- Telefone para contato;
- E-mail;
- Documentos dos dependentes (se houver);
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Declaração própria de que não exerce outro emprego, cargo ou função pública e não possui aposentadoria no serviço público, em qualquer das esferas de governo, ressalvadas às exceções especiais;
- Declaração de que não foi demitido do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal por período inferior a 5 anos.